



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DA SEÇÃO DE DIREITO PENAL

5ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEÇÃO DE DIREITO PENAL, REALIZADA EM 10 DE FEVEREIRO DE 2020, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE. Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na respectiva Sala de Reuniões do Edifício-Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, às 09h, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior, Presidente da Seção de Direito Penal, declarou aberta a 5ª Sessão Ordinária da Seção de Direito Penal, com a presença dos Exmos. Srs. Des^{es}. Milton Augusto de Brito Nobre, Rômulo José Ferreira Nunes, Raimundo Holanda Reis, Vânia Lúcia Carvalho da Silveira, Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos, Ronaldo Marques Valle, Maria Edwiges de Miranda Lobato, Mairton Marques Carneiro e Rosi Maria Gomes de Farias, do Exmo. Sr. representante do Ministério Público, Dr. Adélio Mendes dos Santos, e da Secretária da Seção de Direito Penal, Dra. Maria de Nazaré Carvalho Franco. Ausência justificada da Exma. Sra. Des. Vania Fortes Bitar. Após lida e aprovada a Ata da Sessão anterior, o Exmo. Sr. Des. Presidente deu início aos trabalhos na seguinte ordem:

PARTE ADMINISTRATIVA

Facultada a palavra, o Exmo. Des. Mairton Marques Carneiro, deu as boas vindas ao Exmo. Des. Leonam Gondim da Cruz Júnior, seguido pelos Exmos. Deses. Milton Augusto de Brito Nobre, Ronaldo Marques Valle e Raimundo Holanda Reis, os quais ratificaram as boas vindas e o desejo de que Deus o ilumine na condução dos trabalhos, além de parabenizá-lo pelo lançamento do livro de poesias "Sons do Coração" no dia 06 de fevereiro, seguidos pelo Dr. Adélio Mendes dos Santos que, em nome do Ministério Público, igualmente saudou o novo Presidente. A seguir, o Exmo. Des. Leonam Gondim da Cruz Júnior, agradeceu as felicitações e registrou, com pesar, o falecimento de Alcyr Guimarães, músico e poeta, falecido no dia 09 de fevereiro, que muito enalteceu a cultura paraense, devendo a Secretaria providenciar a expedição de ofício à família enlutada.

JULGAMENTOS EXTRAPAUTA

Ordem: 001

Processo: 0800069-37.2020.814.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE

PACIENTE: ADRIANO ELSON SILVA DA SILVA

ADVOGADO: MANOEL JOSÉ MONTEIRO SIQUEIRA

AUTORIDADE COATORA: JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CASTANHAL

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARA

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal concedeu a ordem, para substituir a prisão preventiva do paciente pelas medidas cautelares diversas da

prisão, estabelecidas no art. 319 do Código de Processo Penal Brasileiro, a serem aplicadas a critério do magistrado de 1º grau, excetuando-se, desde logo, a fiança.

Ordem : 002

Processo : 0810705-96.2019.814.0000

Classe Judicial : AGRAVO REGIMENTAL EM HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO

Relator(a): Desembargador LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

AGRAVANTE : CICERO DA SILVA SOUSA

ADVOGADO: FELIPE GOMES PORTELA

AUTORIDADE COATORA: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARA

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal negou provimento ao Agravo Regimental.

03 - Embargos de Declaração em Revisão Criminal - Comarca de BELÉM - (0003162-12.2018.8.14.0000)

REQUERENTE: ANTONIO SERGIO BARATA DA SILVA

REQUERIDO: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR(A) DE JUSTICA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

PROCURADOR(A) DE JUSTICA: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA

Relator(a): Des(a). LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal não conheceu dos embargos de declaração opostos.

JULGAMENTOS PAUTADOS – PROCESSOS ELETRÔNICOS – PJE

Ordem: 001

Processo: 0810637-49.2019.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

PACIENTE: RAPHAEL BORGES RODRIGUES

ADVOGADO: SANDRO MANOEL CUNHA MACEDO - (OAB PA21507)

AUTORIDADE COATORA: JUIZO DA VARA DO TRIBUNAL DO JURI DE ANANINDEUA

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARA

ADIADO a pedido do voto – vistor (Exma. Desa. Maria Edwiges de Miranda Lobato). Antes do deferimento do pedido de vista, o Exmo. Des. Mairton Marques Carneiro votou pelo conhecimento parcial da impetração do *habeas corpus* e, na parte conhecida, pela concessão da ordem.

Ordem: 002

Processo: 0800073-74.2020.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

PACIENTE: JORSADAK DA SILVA BARROS

ADVOGADO: FABIO FALCAO CHAVES - (OAB PA2014600A)

AUTORIDADE COATORA: JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO DE BELÉM

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARA

Liminar concedida

ADIADO a pedido da defesa do paciente.

Ordem: 003

Processo: 0800004-42.2020.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE

PACIENTE: CLEUSON CERDEIRA LOPES

ADVOGADO: ELIEL SERRA CHAGAS - (OAB 550-A)

AUTORIDADE COATORA: COMARCA DE ORIXIMINA VARA ÚNICA DE ORIXIMINA

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARA

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal concedeu a ordem, para revogar a prisão preventiva do paciente, com a imposição da medida cautelar de proibição de manter contato com a vítima, nos termos do art. 319, inciso III, do Código de Processo Penal Brasileiro, sem prejuízo de outras medidas que o magistrado de 1º grau entender necessárias, devendo o acusado ser alertado de que, em caso de descumprimento, será submetido novamente à custódia preventiva.

Ordem: 004

Processo: 0811366-75.2019.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE

PACIENTE: DENIS BRUNO SOUSA DOS SANTOS

ADVOGADO: PETER PAULO MARTINS VALENTE - (OAB PA26020-A)

AUTORIDADE COATORA: VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE ANANINDEUA

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARA

Sustentação oral: Dr(a). Peter Paulo Martins Valente

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Após, o julgamento dos feitos pautados sob os nº 3 e 4, bem como o anunciado extrapauta, o Exmo. Des. Milton Augusto de Brito Nobre, retirou-se em definitivo do Plenário.

Ordem: 005

Processo: 0800033-92.2020.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS PARA DECRETAÇÃO DE NULIDADE DA DECISÃO DE PRONÚNCIA COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

PACIENTE: PEDRO JOSIMAR NOGUEIRA DA SILVA

ADVOGADO: JADER BENEDITO DA PAIXAO RIBEIRO - (OAB PA11216-A)

AUTORIDADE COATORA: JUÍZO DA 1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE BELÉM

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARA

Suspeição : Exma. Desa. Vânia Lúcia Carvalho da Silveira

Sustentação oral : Dr(a). Jader Benedito da Paixão Ribeiro

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal conheceu em parte o pedido e, na parte conhecida, denegou a ordem.

Ordem: 006

Processo: 0811194-36.2019.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

PACIENTE: WELLINGTON ALMEIDA OLIVEIRA

ADVOGADO: VIVIANE DE SOUZA DAS NEVES - (OAB PA29234)

AUTORIDADE COATORA: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE BELÉM

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARA

Sustentação oral: Dr(a). Viviane de Souza das Neves

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal conheceu em parte o pedido e, na parte conhecida, denegou a ordem

Ordem: 007

Processo: 0811232-48.2019.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

PACIENTE: LEONARDO FERNANDES DE LIMA

ADVOGADO: ARLINDO DE JESUS SILVA COSTA - (OAB PA13998-A)

ADVOGADO: ANDREZA PEREIRA DE LIMA - (OAB PA2139100A)

AUTORIDADE COATORA: JUÍZO DA VARA MILITAR ESTADUAL

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARA

Julgamento presidido pelo Exmo. Des. Raimundo Holanda Reis

Sustentação oral: Dr(a). Arlindo de Jesus Silva Costa

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal conheceu em parte o pedido e, na parte conhecida, denegou a ordem.

Ordem: 008

Processo: 0809293-33.2019.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

PACIENTE: KELCIANE TAVARES NICOLINO

ADVOGADO: WAGNEY FABRICIO AZEVEDO LAGES - (OAB PA12406-A)

ADVOGADO: ALBANITA MACEDO CASTRO DOLZANIS - (OAB 2800-A)

PACIENTE: CESAR MELO DE ALMEIDA

ADVOGADO: WAGNEY FABRICIO AZEVEDO LAGES - (OAB PA12406-A)

ADVOGADO: ALBANITA MACEDO CASTRO DOLZANIS - (OAB 2800-A)

AUTORIDADE COATORA: VARA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO DE BELEM

AUTORIDADE COATORA : JUIZ DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE TERRA SANTA

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARA

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal julgou prejudicado o pedido.

Ordem: 009

Processo: 0810427-95.2019.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS PARA MODIFICAÇÃO DE REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DE PENA COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador RAIMUNDO HOLANDA REIS

PACIENTE: DANIEL GOMES ALENCAR

ADVOGADO: FERNANDO MAGALHAES PEREIRA JUNIOR - (OAB PA19674)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA PENAL DISTRITAL DE MOSQUEIRO

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARA

Julgamento presidido pelo Exmo. Des. Rômulo José Ferreira Nunes.

Sustentação oral: Dr(a). Fernando Magalhães - da tribuna o causídico desistiu de realizar sustentação oral, nos termos do § 3º, do art. 140 do RI-TJE/PA.

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal não conheceu da impetração do habeas corpus, porém, de ofício, concedeu a ordem, para modificar o regime inicial de cumprimento da pena imposta ao paciente, do fechado para o semiaberto.

Ordem: 010

Processo: 0809972-33.2019.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador RAIMUNDO HOLANDA REIS

PACIENTE: ROBERTO CARLOS NARCISO

ADVOGADO: GUSTAVO DA SILVA VIEIRA - (OAB 261-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZO DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE PACAJA PA

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARA

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 011

Processo: 0810717-13.2019.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

PACIENTE: VALDEMIR MONTEIRO

ADVOGADO: ISAAC DOS SANTOS FARIAS - (OAB PA29544)

AUTORIDADE COATORA: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE GARRAFÃO DO NORTE

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARA

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 012

Processo: 0810597-67.2019.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

PACIENTE: PEDRO FERREIRA CORREA

ADVOGADO: ANDREZA PEREIRA DE LIMA - (OAB PA2139100A)

ADVOGADO: JULIE REGINA TEIXEIRA - (OAB PA27634)

ADVOGADO: ARTHUR KALLIN OLIVEIRA MAIA - (OAB PA19600-A)

ADVOGADO: JOAO PAULO DE CASTRO DUTRA - (OAB PA18859-A)

ADVOGADO: ARLINDO DE JESUS SILVA COSTA - (OAB PA13998-A)

ADVOGADO: KAREN CRISTINY MENDES DO NASCIMENTO - (OAB PA020874)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARA

Sustentação oral: Dr(a). Humberto Feio Boulhosa e Arlindo de Jesus Silva Costa

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal não conheceu a impetração.

Ordem: 013

Processo: 0800071-07.2020.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS DECLARATÓRIO DE NULIDADE

Relator(a): Desembargadora MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS
PACIENTE: JOSIELTON DA SILVA LEAL

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE COATORA: JUÍZO DA 5ª VARA CRIMINAL DE BELÉM

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARA

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal não conheceu da impetração do habeas corpus, porém, de ofício, diante de patente ilegalidade, na forma do art. 654§ 2º, do Código de Processo Penal Brasileiro, concedeu a ordem, para declarar nula a intimação editalícia do paciente, acerca da sentença condenatória e, por conseguinte, de todos os atos posteriores, com a desconstituição do trânsito em julgado do édito, renovando-se o ato de intimação, de acordo com os ditames legais.

Ordem: 014

Processo: 0809704-76.2019.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

PACIENTE: MARCELO HENRIQUE DOS PASSOS

ADVOGADO: AMERICO LINS DA SILVA LEAL - (OAB PA1590-A)

ADVOGADO: RODRIGO MARQUES SILVA - (OAB PA021123)

ADVOGADO: IGOR NOGUEIRA BATISTA - (OAB PA25692-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DA VARA UNICA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DA VARA 1ª VARA CRIMINAL DE CASTANHAL

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARA

Sustentação oral : Dr(a). Rodrigo Marques Silva

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 015

Processo: 0811083-52.2019.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS PARA CONCESSÃO DE PRISÃO DOMICILIAR
COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

PACIENTE: ABRAO DAVI CECIM DE SOUZA

ADVOGADO: FABRICIO MARTINS PEREIRA - (OAB PA15053)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ CRIMINAL DE BARCARENA

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARA

Julgamento presidido pelo Exmo. Des. Rômulo José Ferreira Nunes

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal concedeu a ordem, confirmando a liminar anteriormente deferida.

Ordem: 016

Processo: 0810862-69.2019.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

PACIENTE: RUBENILSON VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO: DANIEL DE CARVALHO MACHADO - (OAB 396-A)

ADVOGADO: THIAGO DE CARVALHO MACHADO - (OAB PA12756-A)

ADVOGADO: VITOR DE ASSIS VOSS - (OAB 38-A)

AUTORIDADE COATORA: 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTARÉM

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARA
Julgamento presidido pelo Exmo. Des. Rômulo José Ferreira Nunes
Sustentação oral: Dr(a). Vitor de Assis Voss
Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 017

Processo: 0810855-77.2019.8.14.0000
Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR
Relator(a): Desembargador LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR
PACIENTE: THIAGO SAJES DE ALFAIA
ADVOGADO: AMERICO LINS DA SILVA LEAL - (OAB PA1590-A)
ADVOGADO: ARTHEMIO MEDEIROS LINS LEAL - (OAB PA8283)
AUTORIDADE COATORA: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MARABÁ
PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARA
Julgamento presidido pelo Exmo. Des. Rômulo José Ferreira Nunes
Sustentação oral: Dr(a). Arthemio Medeiros Lins Leal
Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal não conheceu a impetração.

Ordem: 018

Processo: 0810626-20.2019.8.14.0000
Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR
Relator(a): Desembargador LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR
PACIENTE: WIKLAS MATEUS DA SILVA CARVALHO
ADVOGADO: ERICK LOPES CAETANO - (OAB MA20020)
AUTORIDADE COATORA: JUIZ DA VARA CRIMINAL DE REDENÇÃO
PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARA
Julgamento presidido pelo Exmo. Des. Rômulo José Ferreira Nunes
Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal concedeu a ordem, confirmando a liminar anteriormente deferida.

Ordem: 019

Processo: 0810456-48.2019.8.14.0000
Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR
Relator(a): Desembargador LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR
PACIENTE: RIVALDO BRADO MATIAS
ADVOGADO: DANIEL RIBEIRO DE VASCONCELOS - (OAB PA25282-A)
AUTORIDADE COATORA: COMARCA DE ELDORADO DO CARAJÁS/PA
PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARA
Julgamento presidido pelo Exmo. Des. Rômulo José Ferreira Nunes.
Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 020

Processo: 0811028-04.2019.8.14.0000
Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR
Relator(a): Desembargador LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR
PACIENTE: ROBERTO SILVA DA SILVA
ADVOGADO: MILENE SERRAT BRITO DOS SANTOS MARINHO - (OAB PA24629-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZO DA VARA ÚNICA DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARA

Julgamento presidido pelo Exmo. Des. Rômulo José Ferreira Nunes.

Sustentação oral: Dr(a). Milene Serrat Brito dos Santos Marinho

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal concedeu a ordem, para substituir a prisão preventiva do paciente pelas medidas cautelares diversas da prisão, estabelecidas no art. 319 do Código de Processo Penal Brasileiro, a serem aplicadas a critério do magistrado de 1º grau, excetuando-se, desde logo, a fiança e a monitoração eletrônica.

Ordem: 021

Processo: 0809787-92.2019.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

PACIENTE: SAMMERSON SILVA DA GAMA

ADVOGADO: JENNINGS LOBATO DE BRITO - (OAB PA25047-A)

ADVOGADO: GLAUBER FRANCISCO RODRIGUES SOARES - (OAB PA26392-A)

AUTORIDADE COATORA: 10ª VARA CRIMINAL DE BELEM

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARA

Julgamento presidido pelo Exmo. Des. Rômulo José Ferreira Nunes.

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Penal não conheceu a impetração

Ordem: 022

Processo: 0809998-31.2019.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

PACIENTE: ROSIVAN NERY DOS SANTOS

ADVOGADO: THIAGO JOSE SOUZA DOS SANTOS - (OAB 32-A)

AUTORIDADE COATORA: 1ª VARA PENAL DOS INQUÉRITOS POLICIAIS DE BELÉM

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARA

Julgamento presidido pelo Exmo. Des. Rômulo José Ferreira Nunes.

Sustentação oral : Dr(a). Thiago José Souza dos Santos

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Penal denegou a ordem.

Ordem: 023

Processo: 0811082-67.2019.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador RONALDO MARQUES VALLE

PACIENTE: JOAO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SAMUEL CAMILO DE OLIVEIRA - (OAB GO49263)

ADVOGADO: DEBORA OLIVEIRA DAS NEVES - (OAB GO52342)

AUTORIDADE COATORA: JUÍZO DA 3ª VARA DE FAMÍLIA DE BELÉM

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARA

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal concedeu a ordem, confirmando a liminar anteriormente deferida.

Ordem: 024

Processo: 0811297-43.2019.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO
PACIENTE: MARDONE LOPES VELOSO
ADVOGADO: BRENDA MARGALHO DA ROSA - (OAB PA28792)
AUTORIDADE COATORA: JUIZO DA VARA UNICA DE BREU BRANCO
PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARA
Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Penal denegou a ordem.

Ordem: 025

Processo: 0811032-41.2019.8.14.0000
Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR
Relator(a): Desembargadora MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO
PACIENTE: MARCIO GONCALVES DA COSTA
ADVOGADO: MARCO ANTONIO MIRANDA PINTO MARQUES - (OAB PA26578)
AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE ABAETETUBA
PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARA
Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal concedeu a ordem, confirmando a liminar anteriormente deferida.

Ordem: 026

Processo: 0810554-33.2019.8.14.0000
Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO E DECLARATÓRIO DE NULIDADE COM PEDIDO DE LIMINAR
Relator(a): Desembargadora MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO
PACIENTE: LUMA DE FATIMA FARIAS CARNEIRO
ADVOGADO: MARILDA EUNICE CANTAL MACHADO DE MELLO - (OAB PA005352)
AUTORIDADE COATORA: 1ª VARA DO TRIBUNAL DO JURI DE BELÉM
PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARA
Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal não conheceu a ordem.

Ordem: 027

Processo: 0800102-27.2020.8.14.0000
Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR
Relator(a): Desembargadora MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO
PACIENTE: DIOGENES DOS SANTOS SAMARITANO
ADVOGADO: EDIEL GAMA LOPES - (OAB 60000A)
ADVOGADO: OSVALDO JESUS SERRAO DE AQUINO - (OAB 05000A)
AUTORIDADE COATORA: JUIZO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PARAUAPEBAS
PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARA
Sustentação oral : Dr(a). Luiz Araújo
Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Penal denegou a ordem.

Ordem: 028

Processo: 0800235-69.2020.8.14.0000
Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO
Relator(a): Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO
PACIENTE: RAFAEL WYCLLAF OLIVEIRA GOMES
ADVOGADO: CARLOS JOSE ARAUJO GUARA - (OAB PA1293100A)

AUTORIDADE COATORA: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CASTANHAL
PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARA
Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Penal denegou a ordem.

Ordem: 029

Processo: 0800349-08.2020.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

PACIENTE: ABRAAO CARLOS DE MORAES

ADVOGADO: WILIANE RODRIGUES AMORIM - (OAB PA23896-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZO DA VARA UNICA DE SANTANA DO ARAGUAIA

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARA

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal concedeu a ordem, para revogar a custódia preventiva do paciente, mediante aplicação das seguintes medidas cautelares diversas da prisão: I comparecimento todo dia primeiro do mês no juízo a quo, para informar e justificar suas atividades; II proibição de se ausentar da Comarca sem prévia autorização judicial.

Ordem: 030

Processo: 0800416-70.2020.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

PACIENTE: JACKSON COELHO CORREA

ADVOGADO: WALDER EVERTON COSTA DA SILVA - (OAB PA21627)

AUTORIDADE COATORA: JUÍZO DA VARA ÚNICA DE MOJÚ/PA

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARA

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal conheceu em parte o pedido e, na parte conhecida, denegou a ordem.

Ordem: 031

Processo: 0800216-63.2020.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

PACIENTE: DERIVALDO FARAI DE SOUSA

ADVOGADO: HUMBERTO FEIO BOULHOSA - (OAB 20-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZO DA VARA DISTRITAL DE MONTE DOURADO - ALMERIM

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARA

Sustentação oral: Dr(a). Humberto Feio Boulhosa

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal concedeu a ordem, para revogar a prisão preventiva do paciente, devendo ser expedido o respectivo alvará de soltura, se por outro motivo não tiver que permanecer preso.

Ordem: 032

Processo: 0811181-37.2019.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

PACIENTE: JONISON MARCOS OLIVEIRA PARENTE

ADVOGADO: MARCO AURELIO CASTRILLON NETO - (OAB PA013499)
AUTORIDADE COATORA: JUIZO DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE MONTE ALEGRE
PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARA
Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal não conheceu da impetração.

Ordem: 033

Processo: 0810468-62.2019.8.14.0000
Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR
Relator(a): Desembargadora ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
PACIENTE: JOELSON BARATA DE SOUZA
ADVOGADO: JESSICA SANTOS PEREIRA - (OAB PA27334)
AUTORIDADE COATORA: JUIZO DA COMARCA DE ANAPU PA
PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARA
Sustentação oral: Dr(a). Fernando Magalhães Júnior
Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 034

Processo: 0800315-33.2020.8.14.0000
Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR
Relator(a): Desembargadora ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
PACIENTE: ANDERSON DA SILVA CHAGAS
ADVOGADO: SUELY GOVEIA MACHADO ALMEIDA - (OAB PA14219-A)
AUTORIDADE COATORA: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E PENAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARA
Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 035

Processo: 0811373-67.2019.8.14.0000
Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR
Relator(a): Desembargadora ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
PACIENTE: ADRIANO JOSE AGUIAR DA SILVA
ADVOGADO: GUSTAVO JOSE RIBEIRO DA COSTA - (OAB 328-A)
ADVOGADO: MARCO ANTONIO PINA DE ARAUJO - (OAB PA10781)
AUTORIDADE COATORA: JUIZ VARA UNICA DE IGARAPÉ AÇU
PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARA
Suspeição : Exmo. Des. Ronaldo Marques Valle
Sustentação oral: Dr(a). Gustavo José Ribeiro da Costa
Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 036

Processo: 0800213-11.2020.8.14.0000
Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR
Relator(a): Desembargadora ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
PACIENTE: JOAO CARLOS DIAS FILHO
ADVOGADO: GUILHERME MESSIAS CAVALLEIRO DE MACEDO - (OAB 450-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DA VARA UNICA DE SALINÓPOLIS
PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARA
Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

JULGAMENTOS PAUTADOS – LIBRA

01 - Revisão Criminal - Comarca de BELÉM - (0003924-91.2019.8.14.0000)

AUTOR: THIAGO SALAZAR DA SILVA

Representante(s):

OAB 25826 - PEDRO BRAGA GOMES (ADVOGADO)

REU: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR(A) GERAL DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Relator(a): Des(a). VANIA LUCIA CARVALHO DA SILVEIRA

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal julgou parcialmente procedente o pedido revisional, para estender os efeitos da decisão que reduziu a reprimenda do corrêu, redimensionando a pena do ora requerente para 08 (oito) anos, 04 (quatro) meses e 24 (vinte e quatro) dias de reclusão, a ser cumprida em regime inicialmente fechado, com o pagamento de 22 (vinte e dois) dias-multa.

Após apresentar os agradecimentos a todos que participaram da sessão e como nada mais houvesse, o Des. Presidente encerrou a Sessão às 14h25. Eu, Maria de Nazaré Carvalho Franco, Secretária da Seção de Direito Penal, lavrei a presente ATA que vai devidamente assinada.

Des. Leonam Gondim da Cruz Júnior
Presidente da Seção de Direito Penal

PUBLICADA EM 18/02/2020 – DJE . ED. 6840/20.